

DENTAL MASTER LTDA



***RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDITORIA
INDEPENDENTE SOBRE DEFICIÊNCIAS DE
CONTROLES INTERNOS N. 031/2020***

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2019

Curitiba, 12 de março de 2020

Aos Sócios e Diretores da
DENTAL MASTER LTDA
Paripueira - AL

Prezados Senhores:

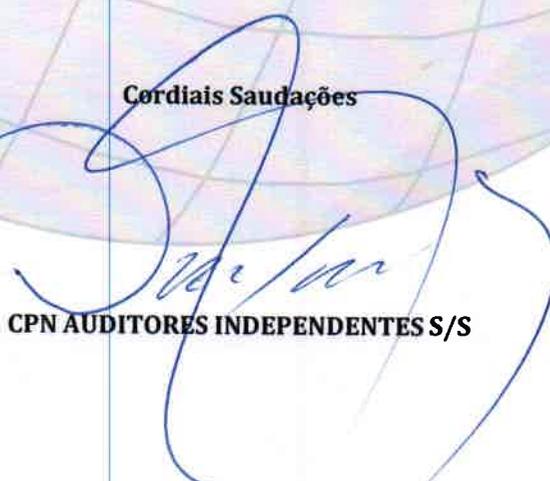
Encaminhamos a V.Sas., nosso Relatório Circunstanciado de Auditoria Independente sobre Deficiências de Controles Internos, acerca dos trabalhos realizados no mês de março de 2020, referente as Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2019.

O presente relatório resume de forma sintética a extensão de nossos trabalhos, com abrangência aos aspectos gerais, contábeis, fiscais, legais e específicos da empresa.

Para emitirmos nossa opinião através do "**Relatório de Opinião dos Auditores Independentes**", nos respaldamos no trabalho de auditoria de Balanço do exercício de 2019.

Com a certeza de que empenhamos todos os esforços no sentido de contribuir para que a **DENTAL MASTER LTDA**, possa atingir os seus objetivos, firmamos com

Cordiais Saudações

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'M. S. M.', is written over the text of the company name.

CPN AUDITORES INDEPENDENTES S/S

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao Contrato de Auditoria Independente, essa operadora foi visitada por nosso auditor, no mês de março do corrente, tendo sido efetuada Auditoria de Balanço, relativo ao exercício de 2019. Os exames basearam-se na análise do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, controles internos e auxiliares e demais documentos colocados a nossa disposição na oportunidade e enviados posteriormente ao nosso escritório. Os trabalhos foram desenvolvidos pelo método de amostragem, cuja extensão e profundidade se restringiram às condições e aos controles internos existentes.

No contexto desse Relatório, relacionamos alguns pontos de atenção, orientações e recomendações de suma importância, abordando a extensão de nossos trabalhos que entendemos convenientes destacar para conhecimento e informação dos sócios, visando o cumprimento das normas do setor no qual está inserido.

II - ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

1. CAIXA

Confrontamos o saldo contábil dessa conta de 31.12.2019 com o saldo apresentado no controle analítico de caixa, no valor de R\$ 498,93, constatando regularidade, estando devidamente respaldado por documentação hábil e assinado pelo responsável financeiro.

2. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Confrontamos o saldo apresentado no Balanço de 31.12.2019 no montante de R\$ 68.091,70, com os extratos bancários e planilhas de conciliação, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Bancos conta Movimento – Banco do Brasil	-	79.176,77
Bancos conta Movimento – CEF	46.308,12	58.130,03
Banco CEF conta 3438-8	21.783,58	14.806,55
TOTAL	68.091,70	152.113,35

Examinamos extratos bancários correspondentes e concluímos pela regularidade dos saldos de 31.12.2019.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. APLICAÇÕES GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS

Compostas por Aplicações garantidoras destinadas a cobertura das Provisões Técnicas, em atendimento as RN's 159/2007, 392/2015 e 419/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, representadas por Aplicações em fundo de renda fixa no Banco do Brasil, com saldo de R\$ 167.998,45 em 31.12.2019.

3.2. APLICAÇÕES LIVRES

Estão representadas por aplicações livres em títulos de capitalização, acrescidos dos rendimentos e ajustados a valor presente até a data do balanço patrimonial, com saldo de R\$ 106.655,25 em 31.12.2019 (R\$ 45.475,07 EM 31.12.2018).

Examinamos extratos bancários das referidas aplicações e concluímos pela regularidade dos saldos apresentados no Balanço de 31.12.2019.

4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Estão registrados como Créditos com Operações de Planos de Assistência a Saúde, valores a receber referente contraprestações pecuniárias, contabilizadas pela emissão e não recebidas até a data do balanço,

líquidas de Provisão para Perdas sobre Créditos, com saldo de R\$ 871.585,47 em 31.12.2019 (R\$ 1.221.888,40 em 31.12.2018). Está composto da seguinte forma:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Pessoa Física	934.006,77	1.069.827,89
Pessoa Jurídica	96.432,44	153.249,31
(-) Provisão para Perdas Sobre Crédito	(158.853,74)	(1.188,80)
TOTAL	871.585,47	1.221.888,40

A operadora nos apresentou para exames controles gerenciais gerados pelo sistema operacional, cujos registros e saldos conferem na data de 31.12.2019.

5. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Está composto por crédito de IRRF e COFINS a Compensar, com saldo de 117,57 em 31.12.2019.

Recomendamos manter referidos documentos e controles desses créditos para comprovação das compensações que vem sendo efetuadas, bem como para atendimento a uma eventual fiscalização.

6. BENS E TÍTULOS A RECEBER

Representados em 31.12.2019 por:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Cartões de Crédito a Receber	983.773,58	597.335,86
Pagamento Indevido	816,65	1.133,00
TOTAL	984.590,23	598.468,86

A operadora nos forneceu para exames controle de composição analítica dos saldos, bem como documentos correspondentes, os quais dão suporte ao registro e saldo apresentado na contabilidade.

7. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Representados por consórcios do Banco do Brasil, com saldo de R\$ 15.373,97 em 31.12.2019.

A operadora nos forneceu para exames comprovantes dos pagamentos efetuados e composição do saldo do referido consórcio apresentado no Balanço Patrimonial de 31.12.2019.

8. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

A operadora possui saldo de R\$ 39.383,66 em 31.12.2019 (R\$ 28.512,07 em 31.12.2018), relativo a depósitos judiciais para garantir processos trabalhistas em trâmite.

Verificamos que referidos depósitos estão devidamente suportados por extratos e composição analítica que dão respaldo aos registros e saldo de 31.12.2019.

9. IMOBILIZADO

O ativo Imobilizado, no montante de R\$ 952.742,09 em 31.12.2019 (R\$ 1.033.247,81 em 31.12.2018), está representado por bens registrados por seus custos originais de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, a taxas usuais permitidas pela legislação do imposto de renda, cujas taxas são julgadas pela administração, tecnicamente compatíveis com o tempo de vida útil e econômica estimada dos bens.

BENS IMOBILIZADO	31.12.2019			31.12.2018	
	VALOR DO BEM	DEPREC ACUMULADA	TAXA DEP	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL
Terrenos – Odontológico	86.122,44		4%	86.122,44	86.122,44
Instalações – Odontológico	453.521,31	82.855,15	10%	370.666,16	416.018,24
Maquinas e Equipamentos - Odontológico	135.522,01	94.029,97	10%	41.492,04	55.044,24
Móveis e Utensílios – Odontológico	75.940,26	34.806,19	10%	41.134,07	48.728,15
Informática – Não Odontológico	162.170,71	131.994,47	20%	30.176,24	59.974,30
Móveis e Utensílios – Não Odontológico	109.859,88	55.078,21	10%	54.781,67	54.711,17
Veículos	388.899,27	66.779,80	-	322.119,47	306.399,27
Imobilizações em Curso	6.250,00	-	0%	6.250,00	6.250,00
TOTAL IMOBILIZADO	1.418.285,88	465.543,79		952.742,09	1.033.247,81

A operadora nos forneceu para exames, relatório de controle analítico do imobilizado, o qual confrontamos com a contabilidade e não constatamos divergências entre os valores residuais líquidos contábeis. Recomendamos que demonstrem o montante de depreciação acumulada ao final de cada mês sem necessidade de somatória para conferência, devendo informar o valor acumulado dos encargos desde em que o bem foi colocado em uso ou adquirido, até a data base sob análise.

Conforme Nota Explicativa n. 11 da Administração:

Recuperabilidade dos Ativos

A Lei 11.638/2007 e posteriores alterações determina análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, com finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. A operadora não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.

Recomendamos atendimento à Lei 11.638/2007 e posteriores alterações, Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC's e Normas do Conselho Federal de Contabilidade, quanto a:

- a) Revisão da Vida Útil e econômica dos bens, novas taxas de depreciação, componentização, valor residual – CPC 27 – ICPC 10 – NBC T 19.1 – Resolução CFC 1.177/09;
- b) Redução ao valor recuperável de ativos - Teste de recuperabilidade ("impairment") – CPC 01 – NBCT-19.10 – Resolução CFC 1.292/10;

No que tange a revisão da vida útil com definição de novas taxas de depreciação e testes de recuperabilidade, estes procedimentos devem ser revisados e ajustados no mínimo por ocasião do encerramento de cada exercício, evidenciando tal fato através de demonstrativo/laudo técnico. (CPC 27 - ICPC 10 - NBC T 19.1 - Resolução CFC 1.177/09 - Leis 11.638/2007 e 11.941/2009 - CPC 01 - NBCT-19.10 - Resolução CFC 1.292/10).

10. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme Notas Explicativas da Administração:

PROVISÃO DE CONTRAPRESTAÇÕES NÃO GANHAS - PPCNG

A Provisão de Prêmio ou Contraprestação Não Ganha caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. Em 31.12.2019 a operadora apresentava saldo de R\$ 727.519,67 (R\$ 689.452,08 em 31.12.2018).

PROVISÃO DE EVENTOS A LIQUIDAR

As despesas com eventos indenizáveis vêm sendo reconhecidas quando do conhecimento da obrigação, ou seja, quando do aviso/entrega da fatura pelo prestador dos serviços/credenciados, obedecendo ao regime de competência.

A operadora tem por prática, liquidar suas despesas com eventos de assistência odontológica dentro do próprio mês de competência, consequentemente restando pequeno saldo ou ficando sem saldo a pagar ao final de cada mês. Em 31.12.2019 e em 31.12.2018 não possuía saldo nessa rubrica.

PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - PEONA

A operadora possui Nota Técnica Atuarial de metodologia própria para a PEONA, aprovada pela ANS, cujo valor dessa provisão conforme parecer técnico atuarial é R\$ 0,00 (zero), na data de 31.12.2019 e 31.12.2018.

Analizamos controles gerenciais analíticos e documentação correspondente fornecidos para exames e concluímos pela regularidade dos registros dessas rubricas.

11. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Representados por Contraprestações recebidas antecipadamente, com saldo de R\$ 11.987,77 em 31.12.2019 (R\$ 9.389,12 em 31.12.2018). Está composto também por saldo de comissões a Pagar no valor de R\$ 216,30 em 31.12.2019. Referidas rubricas e saldos estão devidamente suportados por controles gerenciais analíticos.

12. PROVISÕES

Estão representados por IR e CSLL em 31.12.2019 e em 31.12.2018:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Provisão IRPJ	359.150,98	285.868,72
Provisão CSLL	138.228,69	111.913,48
TOTAL	497.379,67	397.782,20

Verificamos que os valores provisionados estão devidamente suportados pelo Livro LALUR, cujo documento dá respaldo a memória de cálculo, registros e saldos contábeis.

13. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Compostos por:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
ISS a Recolher	12.226,87	12.052,47
INSS a Recolher	3.911,87	4.805,07
FGTS a Recolher	756,05	811,24
COFINS/PIS a Recolher	19.086,06	1.109,04
IRRF a Recolher - Funcionários	38,20	31,24
IRRF a Recolher - Repasse PJ	970,10	1.550,98
PIS/COFINS/CSLL Retida	3.206,20	5.013,88
Parcelamento de Débito - Multa	-	7.784,18
TOTAL	40.195,35	33.158,10

A operadora nos forneceu resumo da folha de pagamento, memórias de cálculos, composições analíticas dos saldos e comprovantes de pagamentos subsequentes para comprovação dos saldos de 31.12.2019.

Concluimos pela regularidade dos saldos.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR - CURTO E LONGO PRAZO

Refere-se a empréstimos junto a instituições financeiras, ajustados a valor presente e assim compostos:

Descrição	31.12.2019		31.12.2018	
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
Empréstimo Caixa 09-90	-	-	32.344,47	-
Empréstimo Caixa 56-50	-	-	54.202,76	-
Empréstimo Caixa II	-	-	12.218,32	-
Empréstimo CEF 303-30	55.373,88	9.228,98	-	-
Financiamento - Cons. Contemplado	26.349,24	-	21.173,24	29.995,43
Financiamento de Veículo	-	-	19.427,40	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(3.750,26)	(114,11)	(9.971,75)	-
TOTAL	77.972,86	9.114,87	129.394,44	29.995,43

Examinamos extrato e planilha de controle, concluindo pela regularidade dos saldos, o qual encontra-se ajustado a valor presente, na data de 31.12.2019.

15. DÉBITOS DIVERSOS

Representados por Obrigações com Pessoal de salários e pró-labore a pagar e por obrigações trabalhistas de férias e encargos sociais correspondentes, calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e por fornecedores de bens, no total de R\$ 84.212,60 em 31.12.2019 (R\$ 66.755,51 em 31.12.2018).

Examinamos resumos de folha de pagamento, memória de cálculos de provisão, notas fiscais de fornecedores e pagamentos subsequentes, concluindo pela regularidade dos registros e saldos de 31.12.2019.

16. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

Conforme nota explicativa n. 18 da Administração:

Em 31.12.2019, a operadora possui Processos Trabalhistas, avaliados por seus advogados com probabilidade de perda "possível", cujo montante estimado e atualizado da causa, ora divulgado na presente nota, é de R\$ 90.728,20.

A empresa não tem conhecimento de nenhum outro passivo contingente ou lançamento complementar que devesse ser registrado provisão, a fim de prevenir eventuais riscos cíveis, trabalhistas, tributários e fiscais.

A operadora nos forneceu para exames, relatório de contingências emitido por seus advogados, cujo documento dá respaldo a análise e ao montante divulgado.

17. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social pertence integralmente a quotistas domiciliados no País e está composto por 200.000 (duzentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresentava a seguinte composição:

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	82.500,00	-
Reservas de Lucros	1.475.938,23	1.566.650,03
TOTAL	1.758.438,23	1.766.650,03

III - ASPECTOS LEGAIS/ESPECÍFICOS

1. PLANO DE CONTAS PADRÃO

Recomendamos que a operadora continue atendendo ao Plano de Contas Padrão, devendo estar atento a eventuais modificações realizadas pela ANS, principalmente às novas Provisões Técnicas exigidas pela Agência a partir do exercício de 2020.

2. CONTROLES GERENCIAIS

Aproveitamos para ressaltar sobre a obrigatoriedade da operadora em manter a disposição da ANS, controles analíticos que permitam, a qualquer tempo, a comprovação da fidedignidade dos dados registrados em sua escrita contábil. Os controles analíticos deverão manter, no mínimo, informações pertinentes aos seguintes itens:

- Registros de Contratos e Contraprestações Emitidas, Recebidas e Canceladas;
- Registros de Eventos e sua movimentação financeira;
- Registros de Comissões Emitidas, Pagas e Canceladas;
- Registros de Eventos Ressarcidos ou Recuperados;
- Registro Auxiliar de Eventos a Liquidar;

Os Controles Gerenciais Analíticos podem ser mantidos pela operadora em Livros Auxiliares ou através de arquivos em meio magnético.

As informações solicitadas pelo órgão fiscalizador serão sempre acompanhadas de documento datado e assinado pelo administrador da operadora e pelo responsável pela contabilidade.

3. PRINCIPAIS CONTROLES CONTÁBEIS A SEREM EXERCIDOS NAS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

- ✓ Proceder às devidas conciliações dos títulos contábeis com os respectivos controles analíticos mantê-los atualizados, conforme determinado nas seções próprias do Plano de Contas Padrão, devendo a respectiva documentação ser arquivada para fins de fiscalização e auditoria.
- ✓ Elaborar e conferir os controles gerenciais (registros auxiliares) obrigatórios e sua compatibilidade com a movimentação financeira da operadora;
- ✓ Fazer a apropriação mensal das rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, lucros, despesas, perdas e prejuízos;
- ✓ A escrituração deve obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, devendo as receitas e despesas serem registradas em obediência ao regime de competência e devidamente fundamentada por documentos hábeis;
- ✓ Manter a escrituração em dia, bem como a plena adoção às normas do Plano de Contas Padrão, não deixando de observar os prazos de escrituração estabelecidos pela legislação do imposto de renda e ANS;
- ✓ Manter memórias de cálculo das Provisões Técnicas e Garantias Financeiras exigidas pela ANS, devendo estar sempre adequadas;
- ✓ Manter as obrigações acessórias com a ANS em dia (DFC, DIOPS, SIP, SIB e outros);
- ✓ Controle e adequação aos aspectos fiscais, previdenciários, trabalhistas, societários e legais pertinentes.

- ✓ Disponibilizar à Auditoria Independente, quando da realização dos trabalhos desta, todos os controles internos que servirão para respaldar ou explicar os saldos das demonstrações contábeis a serem auditadas.

4. OBSERVAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.3.9.1 DO CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS DO ANEXO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA RN 435/2018:

Efetuamos revisão de operações e avaliação dos possíveis efeitos relevantes sobre às demonstrações financeiras do **DENTAL MASTER LTDA.**, em 31 de dezembro de 2019.

Essa revisão contemplou análise das seguintes e principais operações:

(a) Processos de comercialização e comissionamento, (b) Recepção e processamento de contas médicas, (c) Contratualização de prestadores e operadoras que fazem intermediação de rede indireta, (d) Cadastro de beneficiários, (e) Faturamento de contraprestações, (f) Contabilidade das provisões técnicas ou outras provisões, (g) Controle e limites financeiros para valores a pagar e a receber da operadora e (h) Transações com partes relacionadas, adiantamentos e empréstimos.

Ressaltamos que nos demais tópicos constantes do presente relatório, constam maiores detalhes e comentários com relação aos itens elencados nesse tópico.

4.1. Contabilidade das provisões técnicas ou outras provisões:

Revisamos os cálculos e contabilizações (quando aplicável), objetivando se foram efetuados ou não, conforme estabelecem as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar e normas contábeis adotados no Brasil. A Entidade observou e atendeu as normas da ANS e normas contábeis adotadas no Brasil, relativas a provisões técnicas e outras provisões, não ocasionando efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras na data de 31 de dezembro 2019.

4.2. Transações com partes relacionadas:

Resumo e breve definição sobre partes relacionadas:

Transação com partes relacionadas é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação.

Parte relacionada é a parte que está relacionada com a entidade:

- a) direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte: controla, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da entidade (incluindo controladoras ou controladas); tiver interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a entidade; ou tiver controle conjunto sobre a entidade;
- b) se for coligada da entidade;
- c) se for joint venture (empreendimento conjunto) em que a entidade seja um investidor;
- d) se for membro do pessoal-chave da administração da entidade ou de sua controladora;
- e) se for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referido nos tópicos (a) ou (d);
- f) se for entidade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo nessa entidade reside em, direta ou indiretamente, qualquer pessoa referida nos itens acima (d) ou (e).

No exercício de 2019 a operadora não incorreu em operações mencionadas acima e não operacionalizou transações com partes relacionadas. A operadora não participa de outras sociedades.

4.3. Transações de empréstimos:

As operações de empréstimos ocorridas no exercício de 2019, foram realizadas em conformidade com as normas vigentes, estando devidamente respaldadas por documentação hábil e controles gerenciais analíticos.

4.4. Transações de adiantamentos

Eventuais operações de adiantamentos a fornecedores, prestadores, empregados e outros ocorridas no exercício de 2019, foram realizadas em conformidade com as normas vigentes, estando devidamente respaldadas por documentação hábil e controles gerenciais analíticos.

4.5. Processos de comercialização e comissionamento, Recepção e processamento de contas médicas, Contratualização de prestadores e operadoras que fazem intermediação de rede indireta, Cadastro de beneficiários, Faturamento de contraprestações e Controles e limites financeiros para valores a pagar e a receber da operadora:

Revisamos os controles internos e avaliamos se fornecem confiança razoável de que essas transações são controladas conforme necessário, para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as normas e práticas contábeis adotados no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e confiança razoável em relação à prevenção ou detecção de distorções que poderiam ter efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

A operadora mantinha quando aplicável, nos aspectos relevantes, procedimentos e controles internos efetivos dessas operações sobre as demonstrações financeiras na data de 31 de dezembro 2019.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar sobre a necessidade de aprimoramento constante dos controles gerenciais (registros auxiliares) específicos para operadoras de planos de saúde, visando atender às normas da ANS, além de dar suporte aos registros contábeis e servir como ferramenta de trabalho para auxiliar a administração nas tomadas de decisões.

Recomendamos observação e acompanhamento constante das garantias exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, principalmente no que diz respeito a **MS - MARGEM DE SOLVÊNCIA**, cuja garantia deve ser acompanhada pela operadora, e deve apresentar suficiência constantemente.

Recomendamos que a operadora continue observando e acompanhando as mudanças introduzidas na contabilidade pela Lei 11.638/2007, bem como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e a legislação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Os fatos por nós descritos estão relacionados com os procedimentos técnicos aplicados internamente e sobre estes, enfatizamos nossas preocupações e recomendações, objetivando subsidiar a Diretoria de medidas que resguarde a gestão no processo operacional da **DENTAL MASTER LTDA**.

Ressaltamos a necessidade dos administradores e colaboradores se manterem sempre ativos e atentos no sentido de cumprir com a legislação em vigor, principalmente no que se refere as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, cuja base essencial, desde que bem resolvida, contribuirá muito para o crescimento e desenvolvimento dos negócios da entidade.

Embasados nos exames, expedimos o "**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**".

Este relatório deve ser de uso restrito da operadora e órgão fiscalizador. Sua utilização para outros fins, que não os internos, é de responsabilidade desta administração.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.S.as para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com **Cordiais Saudações**,

CPN AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR 005478/O-0
CLAUDINEY CARLOS DE OLIVEIRA
Contador CRC-PR-028035/O-5